



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 108/2024: “BAHIA OPEN DE CICLISMO E MTB 2024”.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por contribuir para a revelação de novos talentos e melhoria do nível técnico dos Atletas de Ciclismo do estado da Bahia, afim de fomentar a troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta para dar um passo importante na sua carreira e em direção a sua formação profissional, além de contar pontos para Ranking, e em consonância com a finalidade da SudeSB, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia. A Federação Baiana de Ciclismo apresentará o projeto “**BAHIA OPEN DE CICLISMO E MTB 2024**”, 08 de novembro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025 em municípios diferentes, com uma previsão de atender aproximadamente 1.020 (hum mil e vinte) atletas nas modalidades de: CICLISMO DE ESTRADA, XCM - CROSS-COUNTRY MARATONA E XCO CROSS COUNTRY OLÍMPICO nas categorias: ELITE MASCULINO, FEMININO; SUB 30; MASTER A1, MASTER A2 MASTER B1; MASTER B2; MASTER C1; MASTER C2; MASTER D, JUNIOR; TURISMO; MAMUTE; PESO PESADO E PNE.

O evento acontecerá com a seguinte programação:

- SUBA FORTE em 08 a 10 de novembro de 2024 em Mata de São João;
- COPA KIDS em 11 e 12 de janeiro de 2025 em Feira de Santana;
- 1ª ETAPA DO CAMPEONATO BAIANO DE CICLISMO ESTRADA em 16 de fevereiro de 2025 em Camaçari;

A realização dos eventos contará com a contratação de infraestrutura, comunicação, material promocional, premiação e outros serviços. A divulgação do evento será realizada através de Sites, Rede Social, Banners, Placas, Camisas, Medalhas e Troféus, todos personalizados de acordo com o manual de marcas da SUDESB.com logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB.

A Federação Baiana de Ciclismo é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade Estrada, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural, recreativo e turístico, representando a Administração Pública no interesse do

fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBC que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$296.647,50 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento que tem como Iniciativa: promover atividades de esporte de alto desempenho.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 0003 " Fomentar o esporte de alto rendimento considerando as vocações territoriais, estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 15/10/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00100542613** e o código CRC **8316C5BE**.

Referência: Processo nº 069.1486.2024.0004901-64

SEI nº 00100542613